



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 3234/2015/001/2015

Empreendedor: PROMA BRASIL AUTOMOTIVA LTDA



O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 136/2018 e DCP nº 246/2018, protocolos SIAM 0291539/2018 e 0295243/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO que o empreendedor não apresentou a documentação exigida no FOB n. 0870288/2015 B.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

"Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise."

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **3234/2015/001/2015**, empreendimento PROMA BRASIL AUTOMOTIVA LTDA., CNPJ n.º 00.353.808/0002-33, localizado na BR 262, KM 373, Distrito Industrial III, no município de Juatuba/MG, CEP: 35.675-000, endereço eletrônico: Fabio.sacioto@gruppoproma.it, Tel.: (31) 2564-9926..

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se

Belo Horizonte, 18 de abril de 2018

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Membro do Conselho de Meio Ambiente
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana